

EDITAL n. 40/2014 - SAD/SED
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

As **SECRETÁRIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n.1/2013 - SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração da pontuação obtida na Prova de Títulos pelos candidatos abaixo indicados, em cumprimento a decisões judiciais.

Cargo: Professor
Área: Geografia

Inscrição n.	Nome	Pontuação	
		De	Para
026157072710	FRANCISCO LEONOR DE AMARILIO (<i>sub judge</i>)	1,00	3,50

Cargo: Professor
Área: História

Inscrição n.	Nome	Pontuação	
		De	Para
026158032928	MARCOS HANEMANN (<i>sub judge</i>)	2,00	4,50

Cargo: Professor
Área: Educação Física

Inscrição n.	Nome	Pontuação	
		De	Para
026154073832	RAFAEL PRESOTTO VICENTE CRUZ (<i>sub judge</i>)	2,00	6,00

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

ERRATA ao Edital n. 7/2014 - SAD/AEM-MS, de 4 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.730, de 5 de agosto de 2014, página 7.

Onde se lê: "WAGNER BERTOLI, Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul"

Leia-se: "SÉRGIO MAIA MIRANDA, Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia"

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 0907/2014/SED **Nº Cadastral 3689**
Processo: 29/042.848/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e OLIVEIRA & SANCHES LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, de áudio, vídeo e foto, equipamentos e utensílios laboratoriais e mobiliários.
Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 12363002127100000 - FORMACAO PROFISSIONAL E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR; Fontes de Recursos 0112130089 - FNDE/MEC/SED CONV.N.658408/09-PAR/BRASIL PROF; Natureza de Despesas 344905233 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO e 344905242 - MOBILIARIO EM GERAL R\$ 8.218,00 (oito mil e duzentos e dezoito reais) Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Valor: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.
Amparo Legal: 31/07/2014
Do Prazo: MARIA NILENE BADECA DA COSTA e EDNA SANCHES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Data da Assinatura:
Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0909/2014/SED **Nº Cadastral 3693**
Processo: 29/042.848/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, de áudio, vídeo e foto, equipamentos e utensílios laboratoriais e mobiliários.
Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 12363002127100000 - FORMACAO PROFISSIONAL E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, Fontes de Recursos 0112130089 - FNDE/MEC/SED CONV.N.658408/09-PAR/BRASIL PROF, Natureza de Despesas 344905208 - APAR.EQUIP.UTENS. MED., ODONT, LABOR. HOSPIT.
Valor: R\$ 24.066,00 (vinte e quatro mil e sessenta e seis reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 31/07/2014
Assinam: MARIA NILENE BADECA DA COSTA e ANDERSON PEDRA DOS SANTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SUPED/SED n. 2, de 5 de agosto de 2014.

Estabelece critérios para adesão ao Diário de Classe On-line nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que oferecem cursos nas modalidades educação básica do campo e educação escolar indígena, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução/SED n. 2.883, de 11 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios para adesão ao Diário de Classe *On-line* nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que oferecem as modalidades educação básica do campo e educação escolar indígena.

Art. 2º As unidades escolares que oferecem a educação básica do campo poderão aderir ao Diário de Classe *On-line*, para os cursos oferecidos em

conformidade com as matrizes curriculares identificadas sob os anexos I, III e IV, da Resolução/SED n. 2.858, de 5 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Os cursos oferecidos em conformidade com as matrizes curriculares identificadas sob os anexos II, V e VI, da Resolução/SED n. 2.858, de 5 de fevereiro de 2014, momentaneamente, não são objeto do Diário de Classe *On-line*.

Art. 4º As unidades escolares que oferecem a educação escolar indígena poderão aderir ao Diário de Classe *On-line*, independente da matriz curricular em operacionalização.

Art.5º Os procedimentos para a utilização do Diário de Classe *On-line* serão os mesmos estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA/SUPED/SED n. 1, de 23 de julho de 2014, e consequentes orientações.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de agosto de 2014.

ROBERVAL ANGELO FURTADO
Superintendente de Políticas de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N.057/SES/MS

Campo Grande, 21 de julho de 2014.

Aprova as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 18 de julho de 2014, com base na Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adesão dos municípios de Mato Grosso do Sul à Política Nacional da Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/PNAISP, por Macrorregião de Saúde, conforme anexos a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO LASTORIA
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I
Macrorregião de Campo Grande

Município	CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES		
	2014	2015	2016
Anastácio	01 EAB tipo I		
Aquidauana	01 EAB tipo I 01 EAB tipo II	01 EAB tipo I	
Camapuã	01 EAB tipo I c/ Sd Mental 01 EAB tipo I		
Campo Grande	01 EAB tipo II	02 EAB tipo II	09 EAB tipo I 04 EAB tipo II 03 EAB tipo III
Chapadão do Sul	01 EAB tipo I		
Costa Rica	01 EAB tipo I		
Dois Irmãos Buriti	01 EAB tipo II c/ Sd Mental		
Jaraguari	01 EAB tipo I		
Jardim	02 EAB tipo I 01 EAB tipo II		
Ribas do Rio Pardo	01 EAB tipo I		
Rio Negro	01 EAB tipo I		
São Gabriel do Oeste	01 EAB tipo I c/ Sd Mental 01 EAB tipo I		
Sidrolândia	01 EAB tipo I		
Coxim	01 EAB tipo II 01 EAB tipo I		
Rio Verde de MT	01 EAB tipo I		
Bela Vista	01 EAB tipo I		
Bonito	01 EAB tipo I		
TOTAL	23	3	16

ANEXO II
 Macrorregião de Dourados

Município	CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES		
	2014	2015	2016
Caarapó	01 EAB tipo I		
Dourados		01 EAB tipo III	02 EAB tipo I 01 EAB tipo II
Rio Brillhante	02 EAB tipo I		
Ponta Porã	02 EAB tipo II c/ Sd Mental	01 EAB tipo II 01 EAB tipo I	03 EAB tipo I
Sete Quedas	01 EAB tipo I		
Iguatemi	01 EAB tipo I		
Mundo Novo	01 EAB tipo I		
Naviraí	01 EAB tipo II		02 EAB tipo I
Ivinhema	01 EAB tipo I		

Nova Andradina	01 EAB tipo I		
TOTAL	11	3	8

ANEXO III
Macrorregião de Três Lagoas

Município	CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES		
	2014	2015	2016
Aparecida do Taboado	01 EAB tipo I c/ Sd Mental		
Cassilândia	01 EAB tipo II c/ Sd Mental	02 EAB tipo I	
Inocência	01 EAB tipo I		
Paranaíba	02 EAB tipo I	01 EAB tipo II	
Água Clara	01 EAB tipo I		
Bataguassu	02 EAB tipo I		
Brasilândia	01 EAB tipo I		
TOTAL	9	3	0

ANEXO IV
Macrorregião de Corumbá

Município	CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES		
	2014	2015	2016
Corumbá	01 EAB tipo II	01 EAB tipo II	02 EAB tipo I 01 EAB tipo II
TOTAL	1	1	3

Extrato do Contrato Nº 0036/2014/SES Nº Cadastral 3629
Processo: 27/003.485/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e CARRARA COMERCIAL LTDA-ME
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender ao Projeto QUALISUS.
Ordenador de Despesas: Antonio Lastoria
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 10122001019590000 - PROJE. FORMACAO E MELHORIA DA QUALIDADE DA REDE ATENC.SAUDE, Fontes de Recursos 0281080172 - TERMO COMPROMISSO PART. PROJETO QUALISUS-REDE, Natureza de Despesas 344905210 - APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSÕES
Valor: R\$ 3.736,00 (três mil e setecentos e trinta e seis reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2014, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04/08/2014
Assinam: ANTONIO LASTORIA e FÁBIO JOCELI CARARA

Extrato do Contrato Nº 0039/2014/SES Nº Cadastral 3627
Processo: 27/002.320/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e SIEMENS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de tomografia computadorizada
Ordenador de Despesas: Antonio Lastoria
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 10122001019590000 - PROJE. FORMACAO E MELHORIA DA QUALIDADE DA REDE ATENC.SAUDE, Fontes de Recursos 0281080172 - TERMO COMPROMISSO PART. PROJETO QUALISUS-REDE, Natureza de Despesas 344905208 - APAR.EQUIP. UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.
Valor: R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2014, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04/08/2014
Assinam: ANTONIO LASTORIA e CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0047/2009/SES Nº Cadastral 1349
Processo: 27/000.033/2009
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e EMCOMEX BRASIL LTDA-ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 47/2009, por 12 (doze) meses a partir de 09 de agosto de 2014.
Ordenador de Despesas: Beatriz Figueiredo Dobashi
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122001026650000 - IMPLEMENTACAO ORG.ACOMP.AVAL.PROC.PLANEJ. ADM.FE, Fonte de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOU, Natureza de Despesas 333903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Do Prazo: 09/08/2014 à 08/08/2015
Data da Assinatura: 04/08/2014
Assinam: ANTONIO LASTORIA e ELIANA BATISTA DOS SANTOS

Extrato do Contrato Nº 0052/2014/SES Nº Cadastral 3829
Processo: 27/001.201/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Ordenador de Despesas: Antonio Lastoria
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 10122001019590000 - PROJE. FORMACAO E MELHORIA DA QUALIDADE DA REDE ATENC.SAUDE, Fontes de Recursos 0281080172 - TERMO COMPROMISSO PART. PROJETO QUALISUS-REDE, Natureza de Despesas 344905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 975.799,44 (novecentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2014, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04/08/2014
Assinam: ANTONIO LASTORIA e DANILO SÉRGIO SALLES TEIXEIRA

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0079/2008/SES Nº Cadastral 2320
Processo: 27/000.436/2008
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a contar de 16 de junho de 2014, o Contrato nº 79/2008.
Data de Assinatura: 31/07/2014
Assinam: ANTONIO LASTORIA e LAURITA RODRIGUES DE MELO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0110/2008/SES Nº Cadastral 1414
Processo: 27/000.913/2008
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES LTDA - ME
Objeto: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a contar de 30 de junho de 2014, o Contrato nº 110/2008.
Data de Assinatura: 30/07/2014
Assinam: ANTONIO LASTORIA e GASPARG BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

Republica-se por constar incorreção na Resolução SEPROTUR n. 621, de 04 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8730, de 05 de agosto de 2014, página 29, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: FRIGORÍFICO BRASIL GLOBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
LEIA-SE: FRIGORÍFICO BRASIL GLOBAL AGROINDUSTRIAL LTDA.
 CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2014.

PAULO ENGEL
 Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento
 Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E DA SOJA - FUNDEMS. DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 30, de 29 de julho de 2014.

Approva Projeto denominado "Implantação de Campos de Pesquisa em uma área de 200 ha, visando revalidar pesquisa e difundir tecnologias de maior produtividade dentre as melhores cultivares de soja, recuperando pastagens degradadas e integrando a lavoura com a pecuária" com execução no ano agrícola 2014/2015, e o apoio ao mesmo com recursos do FUNDEMS, nos termos do conteúdo no referido projeto, proposto pela FUNDAÇÃO CHAPADÃO e aprovado pela FUNDECT e pelo Conselho Gestor do FUNDEMS.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E DA SOJA (FUNDEMS), acompanhado pelos membros do conselho que abaixo firmam a presente, no exercício da competência que lhes conferem as regras dos artigos 4º, 5º, 6º IV, 8º da Lei Estadual nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010; artigos 4º, 6º, 10 e 15 Decreto n. 13.231, de 07 de julho de 2011; das disposições contidas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, artigos 9º; 17 em seus incisos IV e XIII, e 23 do seu Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária ocorrida em 14 de junho de 2014, como registra a respectiva Ata sob n.º 22 do CG do FUNDEMS, e expede a seguinte,

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º Aprovar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja, o Projeto Técnico, submetido ao Programa Especial FUNDECT/SEPROTUR/FUNDEMS Nº. 37/2014, para realização de pesquisa técnica - científica denominado **"Implantação de Campos de Pesquisa em uma área de 200 ha, visando revalidar pesquisa e difundir tecnologias de maior produtividade dentre as melhores cultivares de soja, recuperando pastagens degradadas e integrando a lavoura com a pecuária"** com execução no ano agrícola 2014/2015, consistindo no repasse de recursos do FUNDEMS, por meio de descentralização orçamentária e financeira dos recursos à FUNDECT - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para fins da execução e acompanhamento do mencionado projeto, que visa realizar pesquisa técnica - científica nele prevista, estimulando o fomento, desenvolvimento e a melhoria dos processos ou sistemas de produção da soja no Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Autorizar, para o atendimento do previsto no artigo anterior, o repasse e a movimentação dos valores previstos e de titularidade do FUNDEMS por meio de destaque orçamentário à FUNDECT, sejam movimentados pelo Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio, e do Turismo (SEPROTUR), a quem o fundo é vinculado e compete ordenar as despesas, e do órgão competente da SEFAZ /TESOURO ESTADUAL, nos termos fixados no Decreto-Lei nº. 17 de 1º de janeiro de 1979 e no Decreto nº. 9.753, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2014.

Campo Grande, 29 de julho de 2014.

ALMIR DALPASQUALE
 Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS pela FAMASUL

PAULO ENGEL
 Secretário de Estado - SEPROTUR/MS e Membro Titular do Conselho Gestor do FUNDEMS.

SADI DEPAULI
 Membro Suplente do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela OCB/MS.